



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000007 / 2025
EMIÇÃO: 13/01/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE

Objetivo do pedido

Contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação para construção, reforma e pintura de banheiros da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Saúde, para implantação do turno integral e Reforma para manutenção de banheiro infantil na Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus.

Justificativa

A referida contratação por meio de processo licitatório através de Dispensa de Licitação, que tem por finalidade contratação de empresa que execute a ampliação para construção, reforma e pintura de banheiros da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Saúde, para implantação do turno integral em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral e execução de reforma para manutenção de banheiro infantil na Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus no Município de Roque Gonzales/RS.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	SER	1,00	00017159 - EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA

Descrição adicional:

Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obra por empreitada global:

Obra 01 - Ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde e

Obra 02 - Reforma de banheiro na Escola Municipal Educação Infantil Menino Jesus.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de Empresa de engenharia para executar obra de engenharia nas condições estabelecidas em Edital e Anexos, conforme descrição:

Obra 01 - Ampliação para construção, reforma e pintura de banheiros da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Saúde, para implantação do turno integral;

Obra 02 - Reforma para manutenção de banheiro infantil na Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se respaldada nos objetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de encontro com as ações da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A escolha da modalidade "Dispensa" se justifica na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada. Como o valor se enquadra dentro do limite, a Administração utilizará a modalidade dispensa.

A Dispensa caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.75, pela Lei n.14.133/2021; Especificamente, quanto à dispensa de licitação dos incisos I e II, do art. 75, trazem a previsão de que, respectivamente, para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, poderá ser dispensa a licitação para contratações com valor inferior a R\$ 100.000,00; e, para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é de R\$ 50.000,00. Sendo os referidos valores duplicados nos casos de contratos firmados por consórcio público, ou por autarquia ou fundação qualificada, como agências executivas definidas em lei.

1. REQUISITOS INTERNOS

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: Obra 01 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Saúde, localizado Colônia Limeira, área rural do Município de Roque Gonzales/RS e Obra 02 - Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus - área urbana do Município de Roque Gonzales/RS.



2. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
3. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
4. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
5. Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;
6. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.
7. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativas das quantidades para a contratação: o Setor de Engenharia da Secretaria de Obras do Município elaborou projeto técnico de engenharia, incluso orçamento e demais peças técnicas que compõe a solução adotada, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento de impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Não há alternativas disponíveis no mercado, para que tenha outra solução. Deverá ser contratado empresa para a execução da obra conforme projeto elaborado pelo Setor de Engenharia do Município.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, para a contratação almejada, o valor total de R\$ 45.912,71 (quarenta e cinco mil, novecentos e doze reais e setenta e um centavos).

Levantamento para a estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Demonstramos o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (Lei 14.133, art. 18, IV). Foi utilização de **dados de pesquisa publicada em mídia especializada**:

SINAPI - tabela referencial de obras Federal (Decreto 7.983/2013, art. 3º) - Mês 11/2024.

Acesse: <<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/referencias-precos-insumos/Paginas/default.aspx>>

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: escolher 'Rio Grande do USI' e usar a tabela mais ATUALIZADA e COM DESONERAÇÃO.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à **manutenção**, à **assistência técnica** e à **garantia**, quando for o caso;
2. A contratação destina-se a execução de obra do tipo convencional, com elementos definidos no projeto, onde estão previstos os seguintes serviços:
 1. Serviços iniciais de escavação;
 2. Estrutura em concreto armado;
 3. Impermeabilização;
 4. Alvenaria;



5. Revestimento e aplicação externa;
 6. Esquadrias e metais;
 7. Demolições e serviços complementares.
3. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto Básico e Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para execução de obras de reforma de edifícios não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar que as intervenções proporcionem um espaço adequado a execução e fortalecimento dos serviços da educação infantil, oferecidos a população Roquegonzalense, possibilitando a prestação dos serviços públicos de forma segura.

A reforma em questão deverá prezar pela manutenção e conservação do edifício público, garantindo o bom desempenho da construção e sua integridade física, evitando maiores depreciações, além de preservar o bem público e otimizar a utilização dos recursos financeiros do erário.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto Básico.

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de obras de reforma, de acordo com o Projeto Básico, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior, já empregado na atual edificação.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os servidores do setor de Contratos deverão estar capacitados para atender todo o processo licitatório;

Início das ações afetas ao procedimento licitatório para a execução do objeto: processo de dispensa e demais providências.

Deverá ser comprovado pela empresa licitante a qualificação técnico-profissional, mediante apresentação do profissional para responsabilidade técnica.

Observar a ampla publicidade do certame.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público; para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

1. a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
2. b) O emprego apurado dos recursos públicos;
3. c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
4. d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
5. e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
6. f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.
7. No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.
8. Define-se resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa,



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 04/02/2025

Hora: 09:41:27



gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, calça ou metralha.

9. A contratação pretendida nesta Dispensa caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de empresa para execução das obras previstas segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio da Dispensa, mostra-se viável.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução:

Obra 01 - Ampliação para construção, reforma e pintura de banheiros da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Saúde ;

Obra 02 - Reforma para manutenção de banheiro infantil na Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Modalidade "Dispensa" se justifica na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 inciso I. O Gestor dispõe para dispensar a licitação, I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia. A Administração utilizará a modalidade dispensa.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O prazo de vigência da contratação é de 150 dias contados da assinatura do contrato e requisição da despesa, prorrogável conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

O prazo de entrega da obra é de 90 dias, contados da emissão da Ordem de Início da Obra.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços tem natureza de serviços comuns, tenho em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo processo de dispensa, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido, a futura contratada deverá comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos dos arts. 62 e 66, da Lei 14.133/2021.

Os serviços serão executados nas seguintes escolas:

Obra 01 - Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, sito Colônia Limeira, área rural do Município de Roque Gonzales, distante 10 Km da sede do Município de Roque Gonzales/RS.

Obra 02 - Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, área urbana do Município.

Os serviços a serem executados, materiais a serem aplicados ou substituídos deverão ser de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidos pela Contratada. Atender o orçamento e o prazo de execução da obra, definidos no cronograma físico-financeiro da obra.

Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços, em conformidade com a logística e infraestrutura existente no mercado e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes dos documentos a serem solicitados no edital, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 04/02/2025

Hora: 09:41:27



A empresa licitante deverá observar criteriosamente o edital e seus anexos, bem como a minuta de contrato, que constará obrigações entre as partes, hipóteses de sanções e rescisão contratual.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a execução da obra com agilidade, para que a implantação do Turno Integral da Educação Infantil - EMEf Nossa Senhora da Saúde possa ser atendida e a manutenção de banheiro na Educação Infantil - EMEI Menino Jesus.

A contratação decorrente do presente processo de dispensa exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado deverão ser realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3338/2024 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão de contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Roque Gonzales, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após aferição dos serviços executados, emissão de Boletim de Medição pelo fiscal da obra do setor de engenharia do Município e apresentação dos documentos descritos no edital. Deverá ter apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Obra 01 - Execução de ampliação para construção, reforma e pintura de banheiros da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Saúde - Dotação 33 90 39 00 0601 – 1,022 – Outros serviços Terceiros-Pessoa Jurídica

Obra 02 - Execução Reforma para manutenção de banheiro infantil na Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus -
- Dotação 33 90 39 00 - 0601 -1,020 - Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica.

A Nota Fiscal/ Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa e número do Contrato, bem como demais informações solicitadas na emissão da Ordem de Início da Obra, tais como número de convênio do recurso.

Quando a obra ficar inteiramente concluída, a Contratada dará conhecimento ao Contratante, que terá um prazo de 15 (quinze) dias para proceder às vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

O serviço executado pela Contratada que não satisfizer as condições de recebimento serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.

Decorridos no mínimo 30 (trinta) dias, e no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da Fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de "Dispensa" justificado na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 inciso I.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, para a contratação almejada, o valor de R\$ 45.912,71 (quarenta e cinco mil, novecentos e doze reais e setenta e um centavos). .

Para a formação do valor da contratação, setor de engenharia elaborou planilha orçamentária , acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (Lei 14.133/2021 , art. 18, IV).

Foi elaborado com a utilização de dados de pesquisa em mídia especializada , tabela SINAPI – tabela referencial de obras



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 04/02/2025

Hora: 09:41:27



Federal (Decreto 7.983/2013, art. 3º).

Acesse: <<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/referencias-precos-insumos/Paginas/default.aspx>>

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: escolher 'Rio Grande do Sul, mês 09/2023 e COM DESONERAÇÃO.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária :

Obra 01 - Execução de ampliação para construção, reforma e pintura de banheiros da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Saúde - Dotação 33 90 39 00 0601 – 1,022 – Outros serviços Terceiros-Pessoa Jurídica

Obra 02 - Execução Reforma para manutenção de banheiro infantil na Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus -
- Dotação 33 90 39 00 - 0601 -1,020 - Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica.

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, FERNANDO MATTES MACHRY , Prefeito(a) Municipal. _____

ROQUE GONZALES , Em 4 de Fevereiro de 2025